



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 36/2024

CHARRUA/RS, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, muito cordialmente, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 36/2024, que pretende autorização legislativa para ratificar o Edital nº 12 do Concurso Público nº 01/2019, que estabelece o prazo de suspensão de validade do certame.

A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e previu em seu Artigo 10º a *suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.*

Nesse sentido, na época do ocorrido, o Município suspendeu o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 11/2019, de 14 de junho de 2019, pelo período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme art. 10 da Lei Complementar nº 173, através da publicação do Edital 12.

A necessidade de ratificação do Edital visa atender orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e validar os atos praticados no certame público, a fim de não prejudicar os candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público, em razão das vedações de admissão impostas pela Lei Complementar n.º 173/2020.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

Estabelece a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, através de Ratificação do Edital 12 do certame; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica Ratificado o Edital nº 12 que suspendeu o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 11/2019, de 14 de junho de 2019, pelo período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: A suspensão do prazo de validade de que trata o *caput* decorre da edição da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e previu em seu Art. 10 a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 22 de abril de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito